



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 124

Institui Comissão Municipal de
Coordenação e Consolidação do Plano
Decenal de Educação para Todos

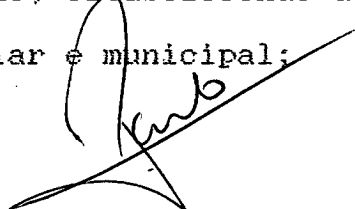
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as estratégias de ação
determinadas pela Comissão Estadual de Coordenação e
Consolidação do Plano Decenal de Educação para Todos (CECOP),
instituída pelo Decreto Estadual n.º 3.136, de 30 de março de
1994,

DECRETA :

Art. 1.º. Fica instituída Comissão
Municipal de Coordenação e Consolidação do Plano Decenal de
Educação para Todos, com as seguintes atribuições:

I - supervisionar e coordenar o
processo de consolidação do Plano, estabelecendo diretrizes e
estratégias para as etapas escolar e municipal;


12.94



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ 124

II - organizar a assembléia municipal para discussão e deliberação sobre os plano municipal de educação para todos;

III - consolidar as minutas de Carta Umuaramense de Educação para Todos e o Plano Decenal de Educação Básica do Município, a serem submetidas a Plenário da Assembléia Municipal de Educação para Todos;

IV - providenciar junto ao Núcleo Regional de Educação toda a infra-estrutura necessária ao bom andamento do Plano;

V - negociar, com a Administração Municipal, as orientações e condições necessárias ao bom andamento do Plano;

VI - zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano, pela representação de todos os seguimentos da comunidade educacional de todas as redes de ensino.

Art. 2: A Comissão, presidida pelo Secretário Municipal de Educação, será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- | | |
|--|---|
| - SERGIO MARSON | - APP SINDICATO |
| - REGINALDO DA CRUZ | - COLEGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO |
| - MARIA TERESA CORREA | - PASTORAL DA EDUCAÇÃO |
| - GENI CAETANO LUCIO | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| - MARGARIDA MARIA VILAS BOAS DE MORAES | - DIRETORA DA ESCOLA COOPERATIVA SATELITE |
| - MARIA APARECIDA DE SOUZA | - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERMANO RUDNER |
| - URIAS RUSSI | - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS |
| - JOSE LOURENÇO LUCIO FILHO | - PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE UMUARAMA. |

70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros da Comissão serão considerados de natureza relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3: A Comissão cuidará para que sejam organizadas comissões congêneres nas escolas situadas no Município.

Art. 4: Para melhor desempenho de suas funções, a Comissão poderá recorrer a consultoria especializada.

Art. 5: As despesas decorrentes deste Decreto serão imputadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Umuarama, no exercício financeiro vigente.

Art. 6: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 02/06/1994 DE N.º 5809 UMUARAMA 03/06/1994 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 26 de maio de 1994

ANTÔNIO RICHARO FILHO
Prefeito Municipal

PAULO RICHARO SEQUINHA FERNANDES
Secretário de Administração

REGIO MARCIO TORRES GOMES
Secretário de Educação